

LEI Nº. 2.906 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

**“DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS APROVA, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarado entidade de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS DE QUIRINOPOLIS**, com sede à Rua Herculano Costa nº 01, Lote 129 – centro, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 13.494.326/0001-64, código e descrição da atividade econômica principal – 94.93-5-00 – atividades associativas não especificadas anteriormente e código e descrição da natureza jurídica – 399-9 – outras formas de associação com o foro jurídico na Comarca de Quirinópolis - Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás,
aos 27 dias do mês de setembro de 2011.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Adm. e Planejamento